



MINUTA
PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
JOÃO DE BARROS PARA A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO (PAREDE
ESCALADA E ACESSÓRIOS)

Preâmbulo

A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do "Desporto para Todos";

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro conceito de "Democratização do Desporto";

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo às instituições de ensino do Concelho, defendendo a Educação Física e o Desporto Escolar, como uma excelente oportunidade para aprender e adquirir competências que irão favorecer uma boa condição física e saúde ao longo de toda a vida;

O Município do Seixal considera o Desporto Escolar como um fator importante para o desenvolvimento desportivo do Concelho. O apoio que lhe prestará só será limitado pela escassez dos meios financeiros e humanos, pois considera tratar-se de um meio fundamental de educação desportiva, um contributo importante no processo de integração social, de criação de hábitos de vida saudável, de luta contra o afastamento dos jovens das escolas e de formação para a cidadania através da aprendizagem do associativismo cooperante e responsabilizador.

Justificação

O Município do Seixal entende que dotando as Escolas com meios desportivos adequados ao desenvolvimento das atividades desportivas, contribui de forma crucial para ajudar os jovens a desempenhar e compreender o valor deste tipo de atividade no seu processo educativo e formativo.

Neste contexto, o Município do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos apoios em programas e atividades, disponibilizando equipamentos específicos e em situações que o exijam, recursos técnicos e especializados.

Considera o Município do Seixal que o Agrupamento de Escolas João de Barros, junto da sua comunidade educativa, pode desenvolver ações complementares, desde que reúna condições para tal.

Assim, o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas João de Barros consideram que a cedência de um equipamento de escalada e a sua instalação no espaço físico da Escola, vem criar condições para acrescentar uma mais valia no processo educativo através da atividade desportiva específica da modalidade de escalada, à qual acrescenta a possibilidade de o mesmo equipamento ser utilizado neste local por outras entidades do Movimento Associativo Popular do Seixal e outras escolas do Concelho através do Projeto de Desenvolvimento Desportivo do Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal.



Enquadramento

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de Março, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designada por MSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários n.º 45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, que outorga com os poderes que lhe foram conferidos pela deliberação n.º 147/2020, de 29/07;

E

O **Agrupamento de Escolas João de Barros**, doravante designado por AGEJB ou segundo outorgante, com sede em Rua Dr. Manuel de Arriaga, 2855-098 Corroios, Quinta da Mata, Seixal, devidamente representado pelo Diretor do Agrupamento de Escolas João de Barros, António Carvalho.

Acordam na celebração do presente protocolo, que se rege nos seguintes termos, condições e cláusulas:

Considerando que:

1 – O Município do Seixal, é proprietário do equipamento desportivo Parede Escalada e Acessórios, para promoção e divulgação da modalidade de Escalada, visando rentabilizar este equipamento para usufruto da população do Concelho do Seixal que detenha interesse e capacidade para a utilizar, como praticante e/ou técnico.

2 – O referido equipamento é constituído por:

- a) Andaime, montado por junção de tubos metálicos, resultando numa forma tipo prisma quadrangular, com aproximadamente oito metros de aresta das faces laterais e dois metros de aresta das faces de base e de topo,
- b) Placas com as presas acopladas às faces laterais referidas em a);
- c) Vários componentes:
 - placas com as presas – 5 unidades;
 - tubos para colocação vertical pequenos – 4 unidades;
 - tubos para colocação vertical grandes – 8 unidades;
 - tubos para colocação horizontal – 29 unidades;
 - tubos para colocação diagonal – 5 unidades;
 - pés para assentamento da estrutura – 4 unidades;
 - grampos para fixação das placas na estrutura – 24 unidades;
 - parafusos para fixação entre placas – 8 unidades;
 - estrutura azul em U para colocação no topo – 1 unidade;
 - pranchas de andaime para colocação na estrutura – 6 unidades;
 - uma caixa com ferramenta e acessórios para a montagem da parede;
 - Uma corda verde clara que serve para espiar (prender a uma estrutura fixa, parede, árvores...) a estrutura.



d) Material para dinamização da modalidade:

- corda de Escalada – 2 unidades de 25 metros;
- arnês de Escalada universal – 4 unidades;
- arnês de Escalada criança – 2 unidades;
- capacete de Escalada – 4 unidades;
- par de luvas de Escalada – 2 unidades;
- mosquetão de rosca automático – 2 unidades;
- mosquetão de rosca – 2 unidades;
- descensor Gri-Gri – 2 unidades;
- lona para colocação no chão junto à parede para proteção das cordas – 1 unidade.

CLÁUSULA 1ª

(Objeto)

1. O presente protocolo estabelece o modelo de gestão, de funcionamento e de utilização do material desportivo Parede Escalada e Acessórios, visando assegurar uma resposta eficiente às necessidades desportivas dos jovens do Concelho em idade escolar e outros, em particular, nomeadamente os que praticam a modalidade de Escalada.
2. Constitui objeto do presente instrumento a regulação da cedência, por parte do Município do Seixal a favor do Agrupamento de Escolas João de Barros, da estrutura desportiva identificada anteriormente, com vista à sua instalação na Escola Secundária João de Barros, não lhe podendo ser dado outro uso.
3. Fomentar e desenvolver a prática desportiva ao nível da formação inicial de Escalada e sua continuidade junto da sua comunidade educativa.

CLÁUSULA 2ª

(Obrigações do 1º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Município do Seixal, compromete-se a:

1. Facultar ao Agrupamento de Escolas João de Barros a utilização do equipamento desportivo Parede Escalada e Acessórios, para a prática da modalidade de Escalada;
2. Substituir, sempre que necessário, e após análise da situação a necessitar de intervenção incluindo os próprios materiais de desgaste da estrutura desportiva, referidos no ponto 2 e respetivas alíneas do presente protocolo.

CLÁUSULA 3ª

(Obrigações do 2º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Agrupamento de Escolas João de Barros, compromete-se a:

1. Gerir e assegurar a manutenção e conservação regular da estrutura desportiva Parede Escalada e respetivos acessórios, conforme se identificam no ponto 2 e respetivas alíneas do presente protocolo.
2. Manter a estrutura desportiva e acessórios em perfeito estado de conservação;
3. Responsabilidade por qualquer dano material e pessoal, que possa acontecer durante a utilização da parede Escalada, por parte das atividades enquadradas pelo Agrupamento de escolas João de Barros.



4. Não alterar o uso da estrutura desportiva Parede Escalada, de acordo com o número 1 da cláusula 1ª.
5. Cumprir e fazer cumprir toda a legislação existente destinada a regular a prática da atividade física e desportiva referente à modalidade e ao uso da parede escalada.
6. Assegurar o enquadramento de atividades no âmbito dos projetos desportivos inseridos no Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal, permitindo o acesso ao equipamento desportivo por parte dos técnicos da Câmara Municipal do Seixal sempre que necessário, mediante prévia articulação entre as duas entidades.
7. Não locar ou ceder a qualquer título a favor de terceiros, ainda que gratuitamente, o uso total ou parcial da estrutura desportiva objeto do presente protocolo, sob pena de constituir fundamento da resolução imediata do presente protocolo.

CLÁUSULA 4ª
(Acompanhamento)

O Município do Seixal procederá à monitorização regular da estrutura desportiva Parede Escalada com aviso prévio, para registo das condições de funcionamento, manutenção e segurança, referido no número 2 da cláusula anterior e que serão alvo de relatório e análise e cuja coordenação caberá ao Gabinete de Projetos Desportivos do Departamento de Desporto da Câmara Municipal do Seixal.

CLÁUSULA 5ª
(Causas de Cessação)

O Município do Seixal poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, caso o Agrupamento de Escolas João de Barros não garanta as obrigações definidas na cláusula 3ª e o relatório previsto na cláusula 4ª denuncie não conformidades.

O presente protocolo está sujeito à denúncia por qualquer dos outorgantes, mediante comunicação, com a antecedência mínima de 3 meses, relativamente à data em que cessam os efeitos do presente protocolo.

CLÁUSULA 6ª
(Duração)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo período de três anos, renovável por períodos de um ano na base de uma análise da utilização da parede de escalada a registar em relatório anual conforme previsto na cláusula 4ª.

Celebrado em 13 / 10 / 2020, contendo 4 folhas e 02 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

O Segundo Outorgante

Presidente da Direção do Agrupamento de Escolas

João de Barros
António Carvalho